

# MEDIAÇÃO EM NÚMEROS

**10 ANOS** | 2012 A 2022

## COORDENAÇÃO DE PESQUISA

DANIELA MONTEIRO GABBAY  
VERA CECÍLIA MONTEIRO DE BARROS

## PESQUISADORES

ANA PAULA RIBEIRO NANI  
BRUNO HELLMEISTER LICO CANAL

## COLABORADORES

CAROLINE COSTA  
VIVIANE CAETANO

## PARCERIA

 Canal  
Arbitragem

## COLABORAÇÃO

 FGV DIREITO SP

## PROJETO VISUAL

 thinkey  
VISUAL LAW

GABBAY, Daniela Monteiro; BARROS, Vera Cecília Monteiro de. (Coord.). Mediação em Números: 10 Anos - 2012 a 2022. FGV Direito SP e Canal Arbitragem. São Paulo, 2023.

Disponível em: <https://canalarbitragem.com.br/>



**I**  
INTRODUÇÃO



**II**  
DADOS  
QUANTITATIVOS



**III**  
DADOS  
QUALITATIVOS



**IV**  
CONCLUSÃO



# CÂMARAS

PESQUISA **MEDIAÇÃO**  
| 2012 - 2022 |



CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA  
CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL- CANADÁ



CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM  
DE SÃO PAULO- CIESP/FIESP (CAM-CIESP/FIESP)



ICC INTERNATIONAL CENTRE FOR ADR



CÂMARA DE ARBITRAGEM  
EMPRESARIAL- BRASIL (CAMARB)



CÂMARA DE ARBITRAGEM DA FUNDAÇÃO  
GETÚLIO VARGAS (CAM- FGV)



CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM  
(CBMA)



CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO  
AMCHAM

## I. INTRODUÇÃO

### II. DADOS QUANTITATIVOS

### III. DADOS QUALITATIVOS

### IV. CONCLUSÃO



Esta pesquisa tem por objetivo **trazer radiografia acerca da mediação institucional** em algumas das principais Câmaras de Mediação que atuam no Brasil.



Ao traçar o **perfil atual da mediação empresarial no Brasil, a pesquisa apresenta levantamento dos dados de**

**7** **Câmaras de Mediação** referente aos números dos últimos 10 anos (2012 -2022)

A pesquisa foi realizada no ano de 2022 a partir dos dados fornecidos pelas Câmaras, possibilitando a comparação com as informações que foram coletadas por Daniela Gabbay referente aos primeiros 5 anos analisados (2012-2017), em “Mediação empresarial em números: onde estamos e para onde vamos”, adotando-se a mesma metodologia de pesquisa

As coordenadoras de pesquisa e os pesquisadores registram seus agradecimentos às Câmaras de Mediação que colaboraram com o presente estudo:



A pesquisa considerou como **termo inicial 2012** e como **termo final 2022**, tendo as Câmaras disponibilizado, neste último ano, os dados até o final do primeiro semestre de 2022

Esse recorte foi distinto apenas para a ICC International Centre for ADR, que considerou os dados de 2012 a 2021 ou de 2017-2021, conforme indicado nas páginas a seguir, e não se restringiu apenas às partes brasileiras



**I**  
INTRODUÇÃO



**II**  
DADOS  
QUANTITATIVOS



**01.** NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

**02.** VALORES DA MEDIAÇÃO

**03.** MÉDIA DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

**04.** PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES  
NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

**05.** PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

**06.** CASOS DE MEDIAÇÃO  
ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

**07.** EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

**08.** MEDIADORES

**09.** PARTES – MEDIAÇÃO



**III**  
DADOS  
QUALITATIVOS



**IV**  
CONCLUSÃO



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS DE MEDIAÇÃO RECEBIDOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

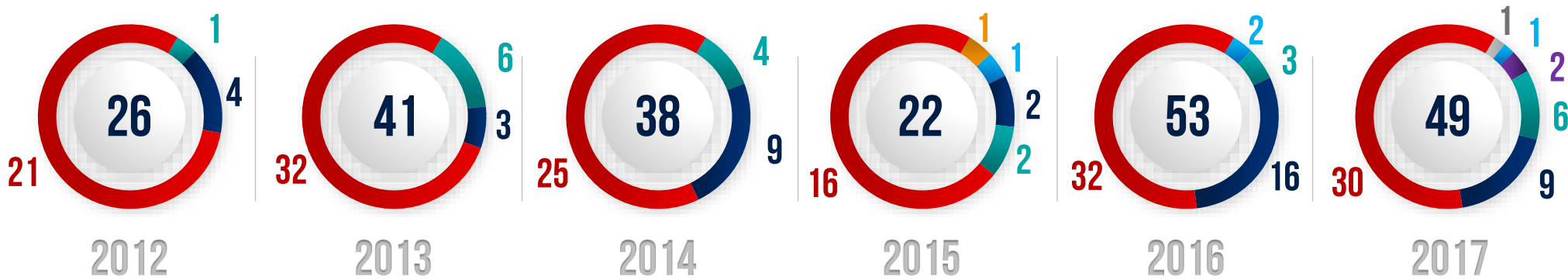
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



## QUANTIDADE DE MEDIAÇÕES INICIADAS (COM ASSINATURA DO TERMO)

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

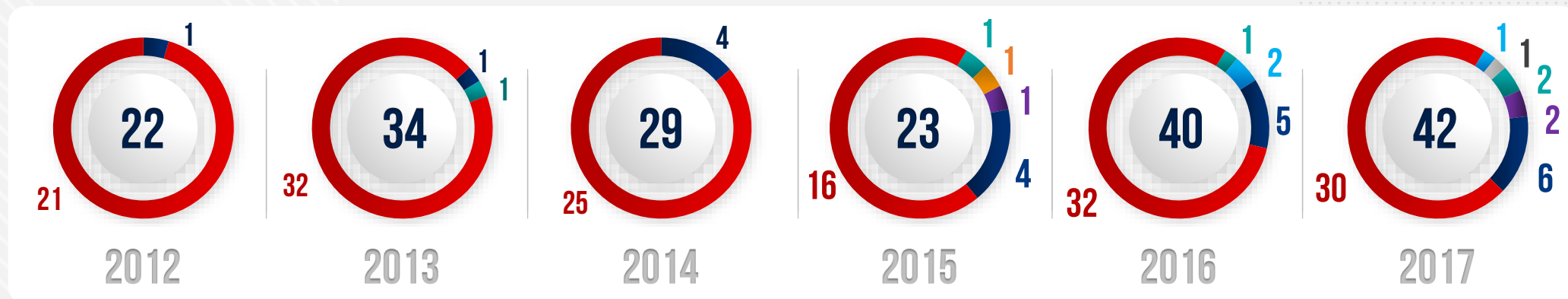
05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO



Para a ICC International Centre for ADR (“CCI”) considerou-se o mesmo número de requerimentos recebidos e de mediações iniciadas, ainda que não necessariamente todos os requerimentos transformem-se em mediações



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

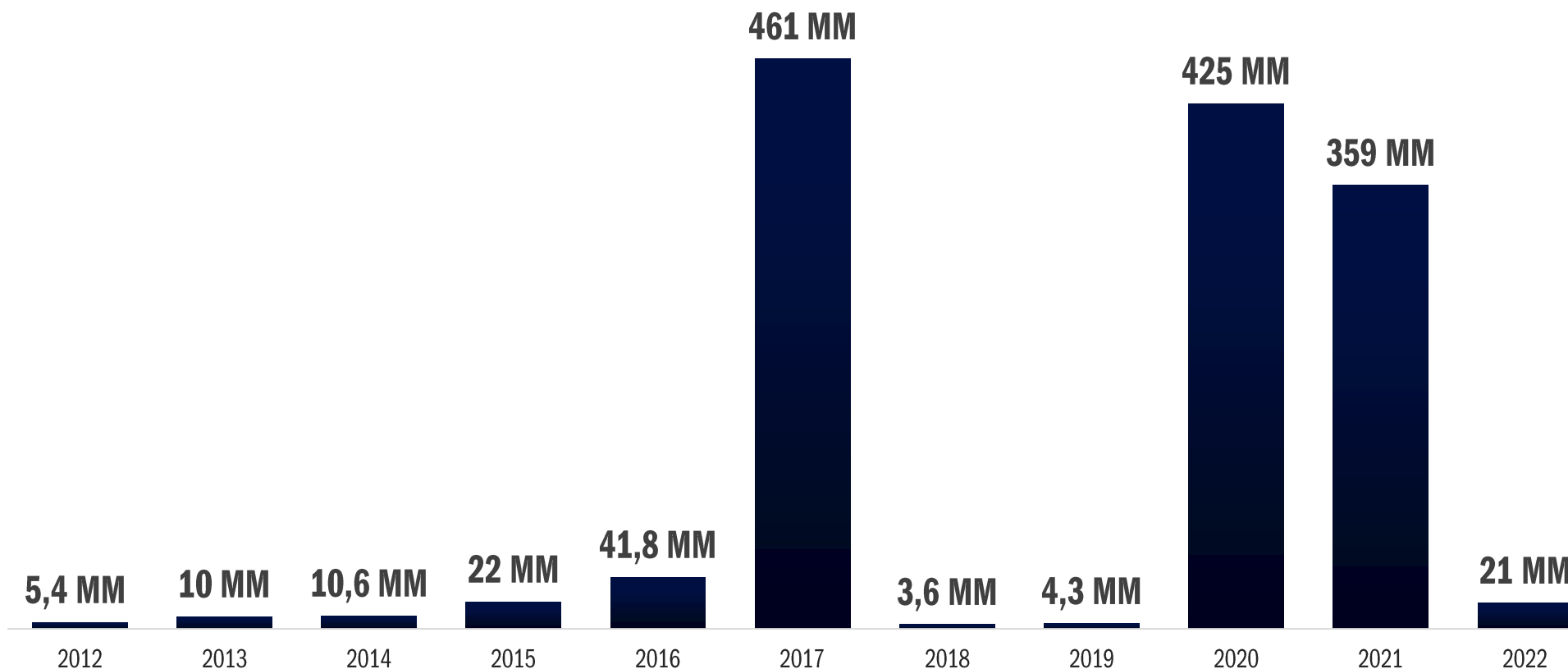
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



"MEDIAÇÃO INICIADA" CONSIDERA TÃO SOMENTE OS PROCEDIMENTOS COM MEDIADOR INDICADO OU COM TERMO DE MEDIAÇÃO ASSINADO. TAL CRITÉRIO É DIFERENTE DO CRITÉRIO UTILIZADO PELO CAM-CCBC NA DIVULGAÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS INICIADOS.

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

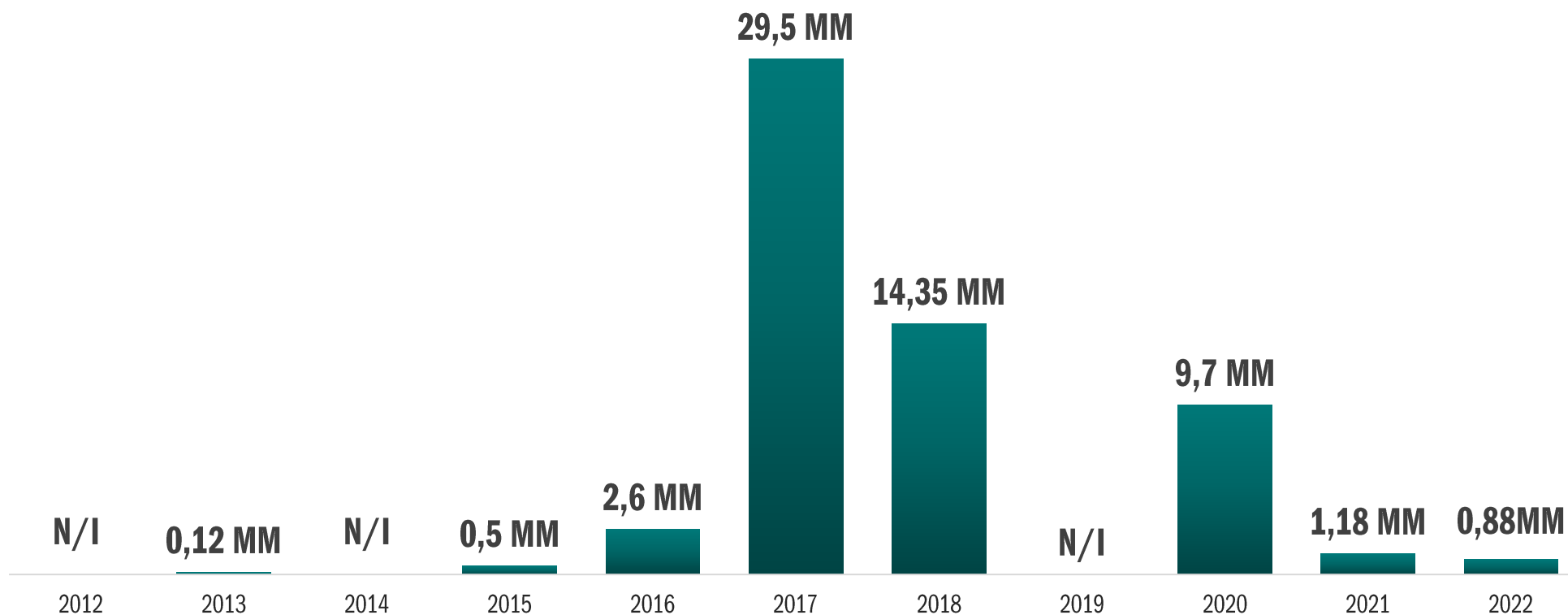
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (US\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

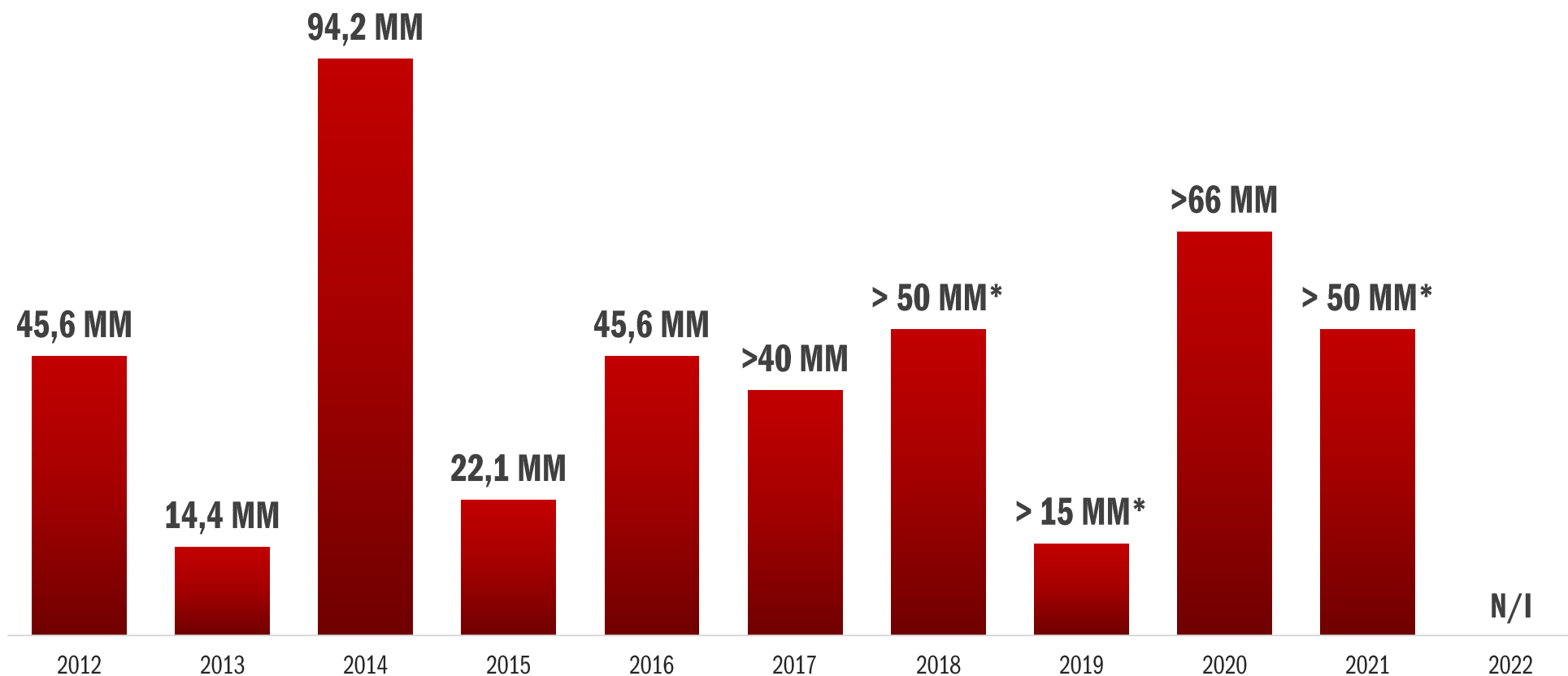
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



\*O VALOR CONSIDERADO PELA CCI FOI CALCULADO A PARTIR DOS REQUERIMENTOS RECEBIDOS E NÃO DAS MEDIAÇÕES INICIADAS.

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

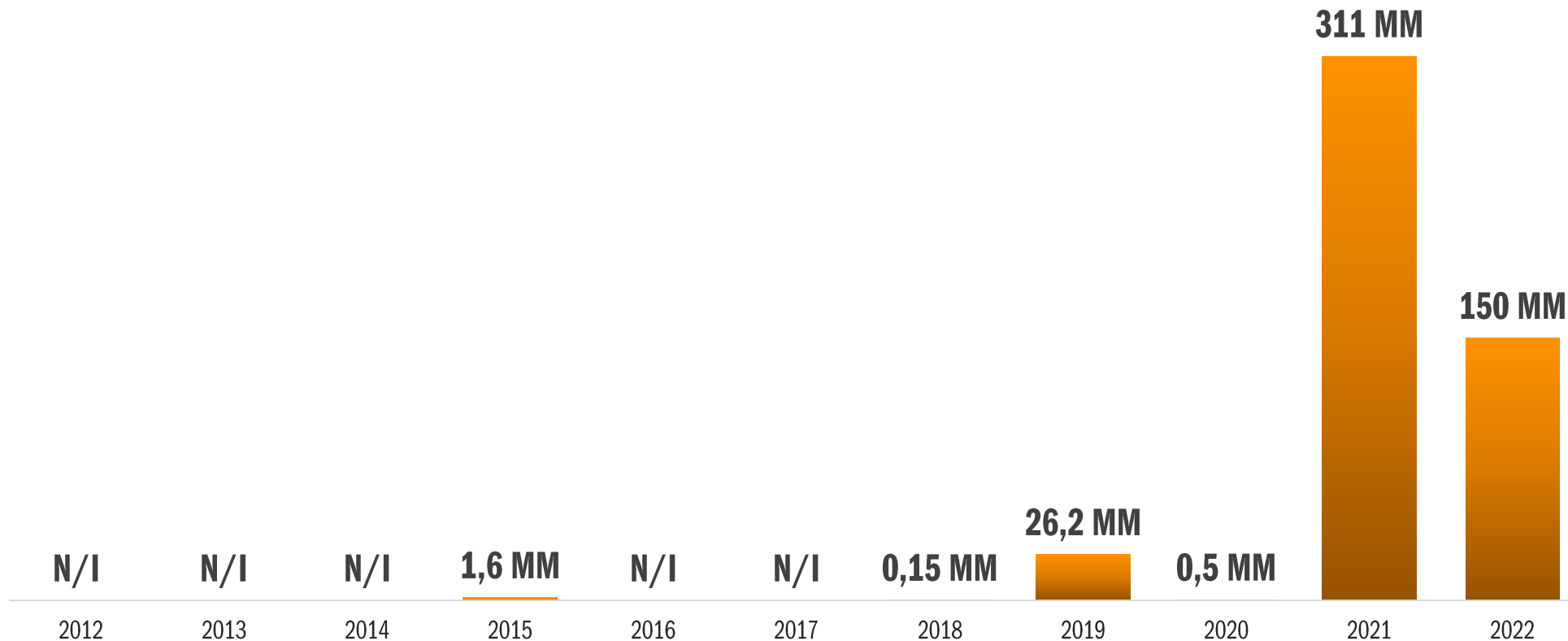
05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO



III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

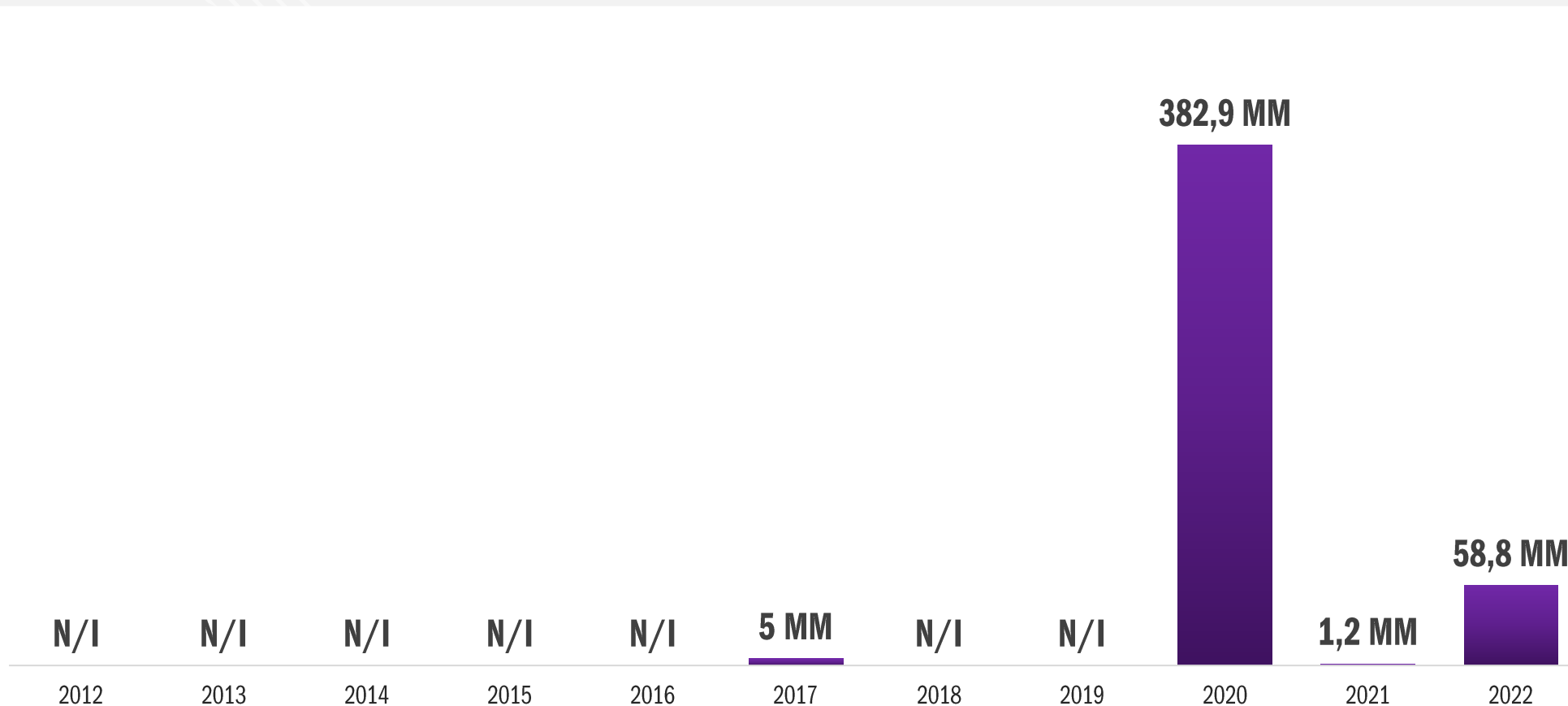
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

**02. VALORES DA MEDIAÇÃO**

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

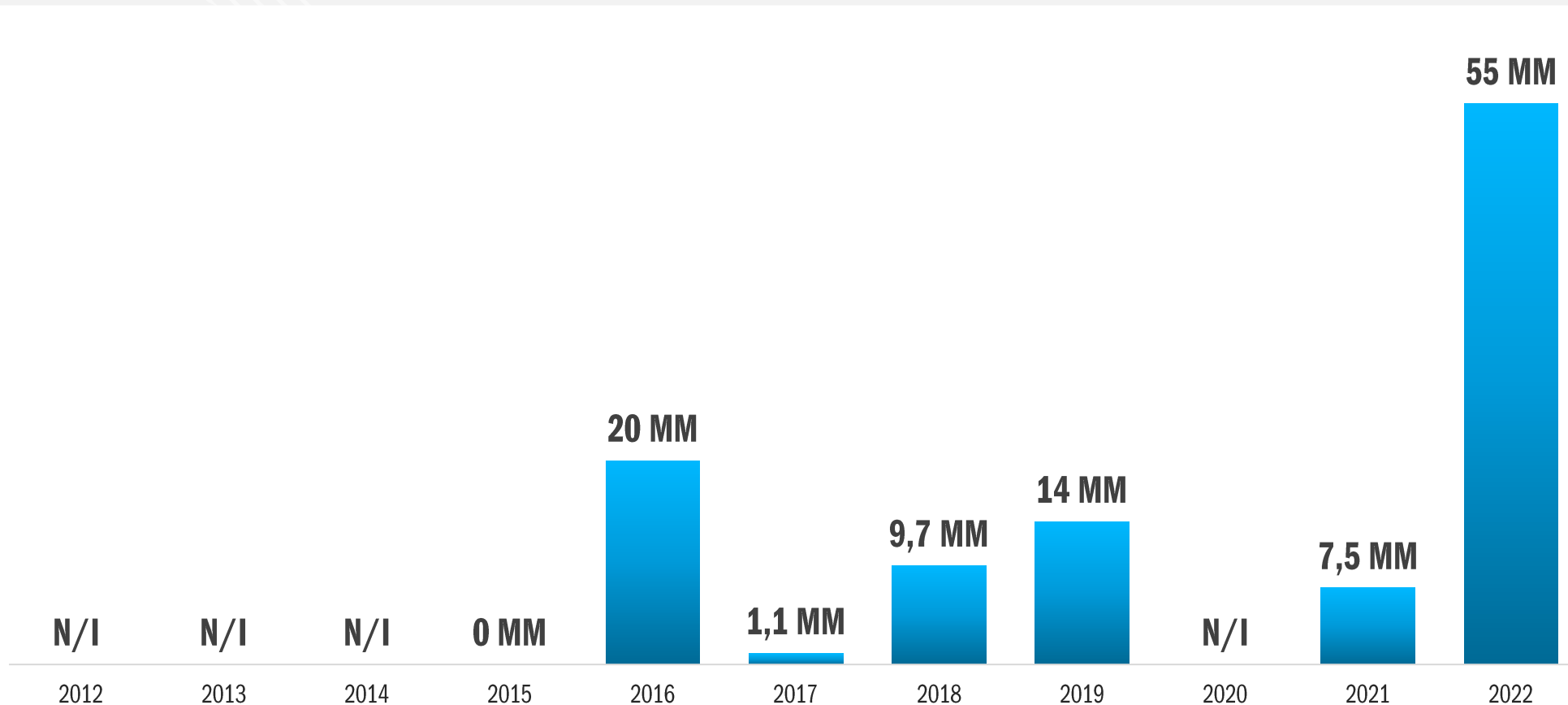
07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## MÉDIA DE VALOR ENVOLVIDO (R\$)



01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

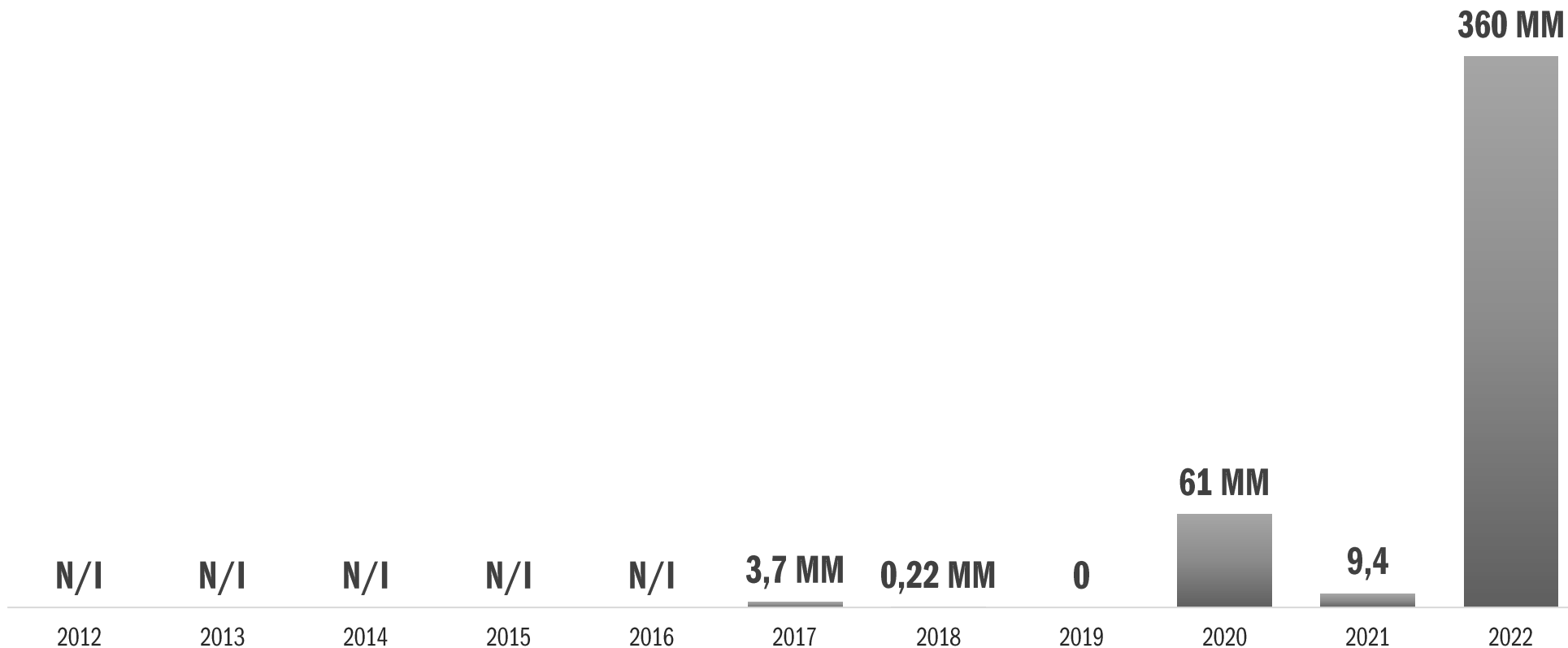
05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO



\*O VALOR CONSIDERADO PELA AMCHAM FOI CALCULADO A PARTIR DOS REQUERIMENTOS RECEBIDOS E NÃO DAS MEDIAÇÕES INICIADAS.

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



ANO	CAM-CCB	CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CIESP FIESP)	ICC International Centre for ADR	CAMARB	FGV	CBMA	AMCHAM ARBITRAGEM & MEDIAÇÃO
2012	132 dias	N/A	94 dias	N/A	N/A	N/A	N/A
2013	51 dias	1 dia	N/I	N/A	N/A	N/A	N/A
2014	110 dias	N/A	131 dias	N/A	N/A	N/A	N/A
2015	74 dias	57 dias	N/I	180 dias	N/A	90 dias	N/A
2016	77 dias	1 dia	118 dias	N/A	N/A	210 dias	N/A
2017	91 dias	52,5 dias	115 dias	N/A	161 dias	60 dias	30 dias

N/I: NÃO INFORMADO

N/A: NÃO APLICÁVEL OU NÃO HOUVE CASO



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



<b>2018</b>	<b>188,5 dias</b>	<b>77,3</b>	<b>164 dias</b>	<b>225 dias</b>	<b>N/A</b>	<b>364 dias</b>	<b>30 dias</b>
<b>2019</b>	<b>77 dias</b>	<b>N/A</b>	<b>59 dias</b>	<b>262 dias</b>	<b>N/A</b>	<b>180 dias</b>	<b>N/A</b>
<b>2020</b>	<b>73,5 dias</b>	<b>129 dias</b>	<b>88 dias</b>	<b>188 dias</b>	<b>103 dias</b>	<b>N/A</b>	<b>90 dias</b>
<b>2021</b>	<b>66 dias</b>	<b>115,4 dias</b>	<b>N/I</b>	<b>387 dias</b>	<b>30 dias</b>	<b>120 dias</b>	<b>90 dias</b>
<b>2022</b>	<b>122,5 dias</b>	<b>48 dias</b>	<b>N/I</b>	<b>172 dias</b>	<b>98 dias</b>	<b>N/A</b>	<b>110 dias</b>

N/I: NÃO INFORMADO

N/A: NÃO APLICÁVEL OU NÃO HOUVE CASO

# QUAL É O PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS?

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

**04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS**

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



**50%**



**100%**



CÂMARA DE  
CONCILIAÇÃO,  
MEDIAÇÃO E  
ARBITRAGEM  
CIESP | FIESP

**43%**



**30%**



**45%\***



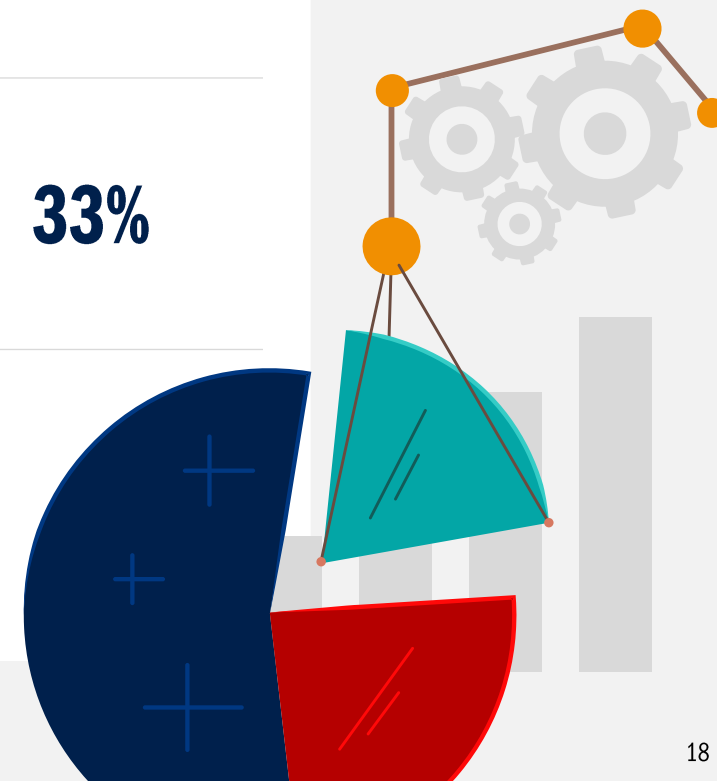
**33%**



CAMARB

**44%**

\*APROXIMADAMENTE 45% DOS CASOS CONSIDERANDO LAPSO 2017 A 2021



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

- 01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO
- 02. VALORES DA MEDIAÇÃO
- 03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES
- 04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS
- 05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO
- 06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO
- 07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO
- 08. MEDIADORES
- 09. PARTES – MEDIAÇÃO


III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

## PRIMEIROS 5 ANOS




**SOCIETÁRIO**


**CONTRATOS EMPRESARIAIS**    **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**








**TELECOMUNICAÇÃO**    **CONSTRUÇÃO**    **ENERGIA**    **INFRAESTRUTURA**    **COMÉRCIO EM GERAL**









**SOCIETÁRIO**    **CONTRATOS EMPRESARIAIS**    **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**    **CONSTRUÇÃO**    **ENERGIA**    **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## ÚLTIMOS 5 ANOS








**SOCIETÁRIO**    **CONTRATOS EMPRESARIAIS**    **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**    **CONSTRUÇÃO**    **ENERGIA**




**CONTRATOS EMPRESARIAIS**







**SOCIETÁRIO**    **CONTRATOS EMPRESARIAIS**    **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**    **CONTRATOS INTERNACIONAIS**

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

- 01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO
- 02. VALORES DA MEDIAÇÃO
- 03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES
- 04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS
- 05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO
- 06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO
- 07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO
- 08. MEDIADORES
- 09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

## PRIMEIROS 5 ANOS

## ÚLTIMOS 5 ANOS

**CAM-CCIC**  
CENTER FOR ARBITRATION AND MEDIATION

SOCIETÁRIO

CONTRATOS EMPRESARIAIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO

ENERGIA

**FGV**

SOCIETÁRIO

CONTRATOS EMPRESARIAIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO

ENERGIA

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CIESP FIESP)**

SOCIETÁRIO

CONTRATOS EMPRESARIAIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO

ENERGIA

**CBMA**  
CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

CONTRATOS EMPRESARIAIS

**ICC**  
International Centre for ADR

TELECOMUNICAÇÃO

CONSTRUÇÃO

ENERGIA

TRANSPORTE

EQUIP. INDUSTRIAIS

**AMCHAM** ARBITRAGEM & MEDIAÇÃO

SOCIETÁRIO

CONTRATOS EMPRESARIAIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONTRATOS INTERNACIONAIS

**CAMARB**

SOCIETÁRIO

CONTRATOS EMPRESARIAIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO

ENERGIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

## PRIMEIROS 5 ANOS



SIM



NÃO\*



SIM



SIM



NÃO



SIM



NÃO

## ÚLTIMOS 5 ANOS



SIM



SIM



SIM



SIM



NÃO



SIM



NÃO

\*A CÂMARA INFORMOU, ENTRETANTO, QUE HOUE UM PEDIDO DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO ENTE PÚBLICO QUE NÃO CHEGOU A PROSSEGUIR (O ENTE PÚBLICO NUNCA RESPONDEU ÀS NOTIFICAÇÕES, NEM COMPARECEU À REUNIÃO DE PRÉ-MEDIAÇÃO E O CASO FOI ARQUIVADO).

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

(CLÁUSULA ESCALONADA MED-ARB)

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



31,6%



NÃO HOUVE



CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM  
CIESP FIESP

23%



47%



85%\*



30%



CAMARB

15%

\*NÚMERO REFERENTE AO PERÍODO DE 2017-2021

## 08. MEDIADORES

▶ HOUVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

### HONORÁRIOS DOS MEDIADORES:

▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?



# HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

PESQUISA **MEDIAÇÃO**  
| 2012 - 2022 |

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
▶ DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

## PRIMEIROS 5 ANOS



Sim, em **10%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



Sim, em **55%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.



Sim, em **8%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.

\*Considerando o período de 2012 - 2022.

## ÚLTIMOS 5 ANOS



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



# HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

PESQUISA **MEDIAÇÃO**  
| 2012 - 2022 |

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

## PRIMEIROS 5 ANOS



Sim, em **7%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.



Sim, em **51%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.



Sim, há casos em que **inexistiu consenso** das partes na indicação dos mediadores, mas a frequência não foi informada.



Sim, em **8%** dos casos inexistiu consenso das partes na indicação dos mediadores.

\*Considerando o período de 2012 - 2022.

## ÚLTIMOS 5 ANOS



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.



**Não existiu casos** em que não houve consenso das partes na indicação dos mediadores.

# QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## 08. MEDIADORES

▶ HOUVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

### PRIMEIROS 5 ANOS



A lista de mediadores conta com **54** nomes, sendo **26** mulheres e **28** homens. Entre os mediadores escolhidos, o perfil predominante é o de advogados com experiência em mediação empresarial, com idade média de **45** anos.



A lista de mediadores conta com **57** nomes, sendo **32** mulheres e **25** homens. Entre os mediadores escolhidos, o perfil predominante é de advogados do sexo masculino, com idade média de **57** anos.



Em termos percentuais, **69%** dos mediadores indicados em **2015** e **73%** daqueles indicados em **2016** foram homens. Em **2016**, a idade média dos mediadores foi de **60** anos.



Em termos percentuais, a lista de mediadores conta com **66%** de homens e **33%** de mulheres. A idade média predominante é de **45** anos.

### ÚLTIMOS 5 ANOS



A lista de mediadores conta com **24** nomes, sendo **14** mulheres e **10** homens. A idade média predominante é de **40** anos.



A lista de mediadores conta com **91** nomes, sendo **38** homens e **53** mulheres.



Dentre os profissionais que atuaram como mediadores, predominam homens, com idade entre **40** a **60** anos.

# QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

## PRIMEIROS 5 ANOS

## ÚLTIMOS 5 ANOS

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

### 08. MEDIADORES

▶ HOVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ **QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?**

▶ EM QUANTOS CASOS HOVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



O perfil predominante foi de homens, com mais de **40** anos.



A lista de mediadores conta com **24** nomes, sendo **14** mulheres e **10** homens. A idade média predominante é de **40** anos.



O perfil predominante foi de homens, entre **40** e **50** anos.



A lista de mediadores conta com **91** nomes, sendo **38** homens e **53** mulheres.



Não há compilação destes dados para todo o período. Porém, a porcentagem de mediadoras foi **25%** em **2017**; **23%** em **2018**; e **41%** em **2019**. E a média de idade dos mediadores foi de **55** anos em **2018** e **2019**.



Dentre os profissionais que atuaram como mediadores, predominam homens, com idade entre **40** a **60** anos.



Em termos percentuais, a lista de mediadores conta com **66%** de homens e **33%** de mulheres. A idade média predominante é de **45** anos.

# EM QUANTOS CASOS HOUE COMEDIAÇÃO?

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## 08. MEDIADORES

▶ HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?



13%



6%



CÂMARA DE  
CONCILIAÇÃO,  
MEDIAÇÃO E  
ARBITRAGEM  
CIESP | FIESP

9%



10%



N/I



10%



15%

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOVE COMEDIAÇÃO?

▶ **NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?**

HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



Experiência do profissional, sua disponibilidade, diversidade de gênero e expertise no assunto.



Expertise disponibilidade e diversidade de gênero.



Perfil da disputa, nacionalidade das partes e do Mediador, idioma do procedimento, disponibilidade, treinamentos, qualificações, experiência do candidato e critérios acordados ou propostos pelas partes.



Expertise na matéria e disponibilidade dos profissionais.



O perfil da disputa e a expertise do mediador, bem como sua disponibilidade para atuar no caso.



A câmara nunca precisou escolher o mediador.



Expertise na matéria, disponibilidade, experiência e diversidade de gênero

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ **HONORÁRIOS DOS MEDIADORES**  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

## CASO O VALOR DOS HONORÁRIOS DOS MEDIADORES NÃO SEJA DETERMINADO EM REGULAMENTO, E DEPENDA DA COMPLEXIDADE DA CAUSA, QUAL É O VALOR MÉDIO DOS HONORÁRIOS DOS MEDIADORES?



Remuneração determinada na Tabela de Despesas e Honorários na Mediação, com base no valor da causa e horas trabalhadas.



O regulamento aponta valor mínimo dos honorários como de **R\$ 20.000,00** por até **20 horas** mediadas. Ao mediador é facultado alterar os valores mínimos a depender da complexidade e do valor da causa.



Os honorários do Mediador são calculados com base no valor atribuído à causa, conforme regulamento. A média de remuneração é de **R\$ 690,00** por hora trabalhada.



Os honorários são determinados no **regulamento**.



Remuneração com base em uma taxa fixa para todo o procedimento ou em função da quantidade de horas trabalhadas no caso. O valor médio dos honorários fixados entre **2017** e **2021** é de **530** dólares por hora.



Valor é determinado pelo Regulamento, mas em **20%** dos casos, o valor foi negociado entre Partes e Mediadores.



O valor dos honorários do(a) mediador(a) é determinado com **base em Tabela de Custas** e Despesas da Mediação fixada pela Câmara.

**OS VALORES DOS HONORÁRIOS PRATICADOS PELAS CÂMARAS PODEM SER CONSULTADOS NOS SEUS RESPECTIVOS SITES**

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

# HONORÁRIOS DOS MEDIADORES

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOUE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

## HONORÁRIOS DOS MEDIADORES

▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS

▶ DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

CASO O VALOR DOS HONORÁRIOS DOS MEDIADORES SEJA DETERMINADO EM REGULAMENTO, HÁ CASOS EM QUE AS PARTES CONCORDAM EM PAGAR VALORES DIFERENTES DAQUELES ESTIPULADOS, A DEPENDER DA COMPLEXIDADE DA CAUSA? SE SIM, QUAL FOI O VALOR DOS HONORÁRIOS DOS MEDIADORES ESTIPULADO NESSES CASOS?



Os valores previstos na Tabela de Despesas e Honorários na Mediação, poderão ser revistos de comum acordo pelos Participantes e pelo Mediador.



É comum que as partes aceitem pagar valores superiores, pois reconhecem a complexidade da causa e o alto valor dos litígios. Já houve hipóteses de até **R\$1.500,00/hora**.



**Não há casos** em que as partes concordam em pagar valores diferentes daqueles estipulados em regulamento.



Sim, depende do que o mediador pede. A média é de **R\$ 1000/hora**.



Os honorários dos mediadores e mediadoras **não são determinados no regulamento**.



Sim. Em um caso, as partes acordaram com mediador um valor fixo, em razão da complexidade envolvida. Em caso diverso, as partes acordaram com os mediadores o valor de **R\$ 2 mil/ hora** para cada mediador.



Sim. Em um caso os honorários do mediador foram inicialmente fixados em **R\$ 30.000,00**, independente de quantidade de horas utilizadas na mediação.

**OS VALORES DOS HONORÁRIOS PRATICADOS PELAS CÂMARAS PODEM SER CONSULTADOS NOS SEUS RESPECTIVOS SITES**

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ **NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES**

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



Não informado.



Não informado.



Média de aproximadamente **16** horas.



Não informado.



A média de horas trabalhadas pelos mediadores entre **2017** e **2019** foi de aproximadamente **26** horas.



Média de aproximadamente **40** horas.



CAMARB

Média de aproximadamente **15** horas.



I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

08. MEDIADORES

▶ HOUVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOUVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

▶ HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ **CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?**

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



O CAM-CCBC pode atuar como autoridade nomeadora em Mediações ad hoc, conforme previsto em seu Regimento Interno.



Não.



Não.



Não.



A CCI excepcionalmente atua como autoridade nomeadora de mediadores em mediação ad hoc. Tais nomeações são feitas sob a égide do Regulamento de Nominação de Experts e Neutros da CCI.



Não.



CAMARB

Não.

# A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTE DO DE ÁRBITROS?

PESQUISA **MEDIAÇÃO**  
| 2012 - 2022 |

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

## 08. MEDIADORES

▶ HOVE CASOS EM QUE INEXISTIU CONSENSO DAS PARTES NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES? SE SIM, EM QUANTOS CASOS?

▶ QUAL O PERFIL PREDOMINANTE DOS MEDIADORES (GÊNERO E IDADE)?

▶ EM QUANTOS CASOS HOVE COMEDIAÇÃO?

▶ NA INDICAÇÃO DOS MEDIADORES PELA CÂMARA, QUAIS CRITÉRIOS SÃO CONSIDERADOS?

HONORÁRIOS DOS MEDIADORES  
▶ DEFINIÇÃO DO VALOR DA HORA PELA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO E HORAS MÍNIMAS  
▶ DEFINIÇÃO DE HONORÁRIOS FORA DO PREVISTO NA TABELA DE CUSTAS DA INSTITUIÇÃO, EM CASOS COMPLEXOS

▶ NÚMERO DE HORAS MÉDIAS TRABALHADAS PELOS MEDIADORES

▶ CÂMARA TEM ATUADO COMO AUTORIDADE NOMEADORA DE MEDIADORES EM MEDIAÇÕES AD HOC?

▶ A CÂMARA ADOTA QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS MEDIADORES DIFERENTES DO DE ÁRBITROS?



Não.



Não



Não.



Não.



Não



Não.



Não.

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

II. DADOS QUANTITATIVOS

01. NÚMEROS DA MEDIAÇÃO

02. VALORES DA MEDIAÇÃO

03. MÉDIAS DE DURAÇÃO DAS MEDIAÇÕES

04. PERCENTUAL DE ACORDOS NAS MEDIAÇÕES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

05. PRINCIPAIS TEMAS OBJETO DE MEDIAÇÃO

06. CASOS DE MEDIAÇÃO ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

07. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

08. MEDIADORES

09. PARTES – MEDIAÇÃO



43%



50%



CÂMARA DE  
CONCILIAÇÃO,  
MEDIAÇÃO E  
ARBITRAGEM  
CIESP | FIESP

78%



32%



36%\*



40%



CAMARB

46%

\*NÚMERO REFERENTE AO PERÍODO DE 2017-2021

III. DADOS QUALITATIVOS

IV. CONCLUSÃO



I

INTRODUÇÃO



II

DADOS  
QUANTITATIVOS



III

DADOS  
QUALITATIVOS



10.

INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

- ▶ MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM
- ▶ A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPensa?
- ▶ CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?
- ▶ QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?

11.

UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12.

REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13.

FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14.

“FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO” AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15.

MEDIAÇÃO ONLINE

- ▶ PRÁTICA APÓS A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA DO COVID-19
- ▶ TEM CUSTOS EQUIVALENTES À MEDIAÇÃO PRESENCIAL?

16.

UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO



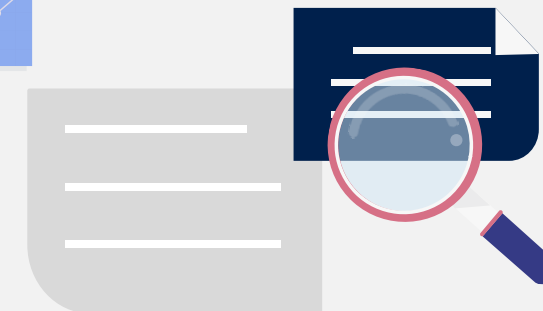
IV

CONCLUSÃO



- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM



### 10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

#### ▶ MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM

- ▶ A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPensa?
- ▶ CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?
- ▶ QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?

### 11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB








### 12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

### 13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

### 14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

### 15. MEDIAÇÃO ONLINE

### 16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

							
	6	1	N/I	2	4	2	0

N/I: NÃO INFORMADO

N/A: NÃO APLICÁVEL OU NÃO HOUVE CASO

\* DE 2019 A 2021, HOUVE 6 OPORTUNIDADES EM QUE O DESCONTO DA RA 36/2019 FOI APLICADO.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPENSA?

### 10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

▶ MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM

▶ A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPENSA?

▶ CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?

▶ QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?

### 11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

### 12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

### 13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

### 14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

### 15. MEDIAÇÃO ONLINE

### 16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

### IV. CONCLUSÃO



Fase de **Instauração** da Arbitragem. Os processos foram suspensos.



Após a **instauração** da arbitragem. Os processos foram suspensos.



Fase de **Instrução**. Arbitragem foi suspensa.



Fase de **instrução**. Os procedimentos não foram suspensos.



Após a **instauração** da arbitragem. Em alguns casos o procedimento arbitral foi suspenso.



**Não se aplica.**



Fase de **Instauração** e **após prolação de sentença parcial**. Os processos foram suspensos.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?

### 10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

- ▶ MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM
- ▶ A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPENSA?
- ▶ **CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?**
- ▶ QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?

### 11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

### 12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

### 13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

### 14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

### 15. MEDIAÇÃO ONLINE

### 16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

### IV. CONCLUSÃO



**SIM**

O valor total das taxas de administração da mediação que foram pagas serão descontados da taxa da arbitragem. Se as partes decidirem iniciar uma mediação após o início de um procedimento arbitral, será concedido um desconto de **50%** da taxa administrativa da mediação.



**SIM**

A Câmara Ciesp/Fiesp concede desconto caso uma arbitragem seja decorrente de mediação prévia, bem como fomenta eventos sobre o tema e explica sobre o procedimento aos usuários que entram em contato.



**SIM**

Nos casos Med-Arb, a metade das despesas administrativas da CCI pagas para o procedimento de mediação deverá ser creditada às despesas administrativas da arbitragem e quando a arbitragem preceder a mediação, a taxa de registro da arbitragem será creditada às despesas da mediação. Ademais, o Regulamento de Arbitragem prevê que os Tribunais Arbitrais devem fomentar a negociação e mediação e o Regulamento de Nominação de Experts e Neutros permite a proposta de mediadores sem custo mediante requerimento conjunto das partes em arbitragem.



**SIM**

A Resolução Administrativa N° **11/20** – CAMARB dispõe sobre o aproveitamento da taxa de administração dos procedimentos de mediação em procedimento arbitral e o aproveitamento da taxa de administração da arbitragem em procedimento de mediação.



**SIM**

Além de prever desconto de 50% na taxa de administração da mediação para a hipótese de a disputa seguir para arbitragem, a Câmara sempre busca contato com as partes para, nos casos compatíveis, informá-las sobre a possibilidade da combinação dos dois mecanismos.



**SIM**

O CBMA incentiva a utilização de suas cláusulas híbridas através de seus congressos, seus comitês de jovens mediadores e arbitralistas bem como em reuniões informativas em escritórios e empresas.

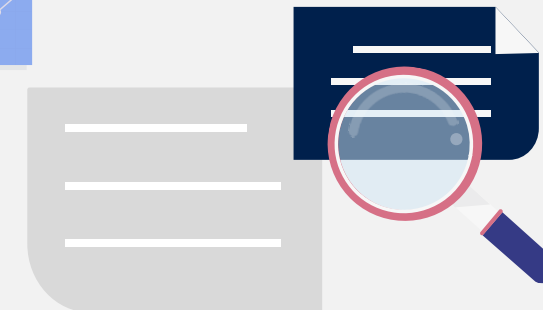


**SIM**

Mediante reuniões informativas.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?



### 10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

- ▶ MEDIAÇÕES UTILIZADAS NO CURSO DA ARBITRAGEM
- ▶ A MEDIAÇÃO FOI INICIADA EM QUE FASE DO PROCEDIMENTO ARBITRAL? A ARBITRAGEM É SUSPensa?
- ▶ CÂMARA INCENTIVA A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO COMBINADA À ARBITRAGEM?
- ▶ **QUANTAS MEDIAÇÕES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO SE TORNARAM ARBITRAGENS?**

### 11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

### 12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

### 13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

### 14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

### 15. MEDIAÇÃO ONLINE

### 16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO



12



6



N/I



0



0



1



2

N/I: NÃO INFORMADO

N/A: NÃO APLICÁVEL OU NÃO HOUVE CASO



- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## CÂMARA TEM ADMINISTRADO DISPUTE REVIEW BOARD (DRB)? TEMAS E NÚMEROS

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO



Sim, **2 procedimentos de DRB**.  
Os temas são Matérias Societárias e Infraestrutura.



Em fase de implementação.



**1** procedimento de Dispute Board, em matéria de Infraestrutura.



**2** Contratos de infraestrutura.



Sim, **10** requerimentos para a composição de DRB.  
Os principais temas referem-se à construção e engenharia.\*



Regulamento de Dispute Board em fase de elaboração.



**Não.**

\*A CCI NÃO ADMINISTRA OS PROCEDIMENTOS DE DISPUTE BOARDS, MAS ATUA COMO AUTORIDADE NOMEADORA, PODENDO TAMBÉM ATUAR NA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DOS MEMBROS DO DISPUTE BOARD, REVISAR SUAS DECISÕES OU DECIDIR OBJEÇÕES LEVANTADAS PELAS PARTES.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## CÂMARA TEM ADMINISTRADO DISPUTE ADJUCATION BOARD (DAB)? TEMAS E NÚMEROS

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO



Sim, **1** procedimentos de DAB.  
Os temas são Matérias Societárias e Infraestrutura.



Em fase de implementação.



O procedimento era híbrido, podendo o Board proferir tanto Recomendações quanto Decisões. No caso concreto houve prolação de Decisões.



Não.



Sim, **12** requerimentos para a composição de DAB.  
Os principais temas referem-se à construção e engenharia.\*



Regulamento de Dispute Board em fase de elaboração.



Não.

\*A CCI NÃO ADMINISTRA OS PROCEDIMENTOS DE DISPUTE BOARDS, MAS ATUA COMO AUTORIDADE NOMEADORA, PODENDO TAMBÉM ATUAR NA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DOS MEMBROS DO DISPUTE BOARD, REVISAR SUAS DECISÕES OU DECIDIR OBJEÇÕES LEVANTADAS PELAS PARTES.

# AS PARTES COSTUMAM ESTAR REPRESENTADAS POR ADVOGADOS(AS) NA ASSINATURA DO TERMO DE MEDIAÇÃO E NO CURSO DO PROCEDIMENTO?

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO

 CENTER FOR ARBITRATION AND MEDIATION	 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CIESP   FIESP	 ICC International Centre for ADR	 CAMARB	 FGV	 CBMA CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	 AMCHAM ARBITRAGEM & MEDIAÇÃO
<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## PRETENDEM INCENTIVAR A ADOÇÃO DE MEDIAÇÃO NO CURSO DA ARBITRAGEM? PRETENDEM ADOPTAR/INCENTIVAR A MEDIAÇÃO EXPEDITA?

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM



Sim, o Conselho Consultivo de Mediação está constantemente refletindo sobre novas formas de incentivo. Atualmente o CAM-CCBC conta com descontos nas custas, além de previsões regulamentares e regimentais.



Sim.

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS



**Sim**, embora não haja nada concreto no momento, além do incentivo financeiro já existente.



Sim.

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO



Atualmente, já é **incentivada** a adoção da mediação no curso de arbitragem.



Sim.

IV. CONCLUSÃO



Sim.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## CÂMARA SUBMETE? QUAIS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO? QUAIS OS PRINCIPAIS RESULTADOS QUE TÊM SIDO COLHIDOS?

- 10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
- 11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB
- 12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS
- 13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS
- 14. “FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO” AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO**
- 15. MEDIAÇÃO ONLINE
- 16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

### IV. CONCLUSÃO

 <b>SIM</b>	 <b>N/A</b>	 <b>SIM</b>	 <b>SIM</b>	 <b>NÃO</b>	 <b>SIM</b>	 <b>SIM</b>
<p>Existe a previsão dentro do nosso sistema de gestão da qualidade (certificação ISO) de realização de pesquisa de satisfação anualmente. No entanto, o foco da pesquisa é a prestação de serviço do CAM-CCBC e não a satisfação quanto à atuação do mediador.</p>	<p>Não há envio do formulário de satisfação. No momento, a implementação de formulário de satisfação está em fase de avaliação interna.</p>	<p>O formulário de avaliação enviado às partes abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da relação com o Centro de ADR;</li> <li>• Aspectos financeiros;</li> <li>• Duração do procedimento;</li> <li>• Qualidade geral do serviço comparado à outras instituições;</li> <li>• Potencial inclusão de uma cláusula de Mediação CCI em um contrato;</li> <li>• Satisfação com relação ao Mediador designado;</li> <li>• Satisfação com o resultado do procedimento.</li> </ul>	<p>Câmara encaminha às Partes e a seus procuradores, após o encerramento do procedimento de mediação, uma “Pesquisa de Satisfação”, para que possam preencher um formulário.</p>	<p>Não há um formulário específico, geralmente esse assunto fica atrelado às reuniões.</p>	<p>O CBMA submete a todos os usuários de seus serviços a sua ‘pesquisa de satisfação’ ao final da prestação.</p>	<p>Procedimento foi adotado em procedimentos de mediação em <b>2021</b>. Satisfação com estrutura, atuação do mediador, atuação da Secretaria, Custos Envolvidos, Duração do Procedimento, Satisfação com Confidencialidade.</p>

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## PRÁTICA APÓS A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA DO COVID-19

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

▶ PRÁTICA APÓS A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA DO COVID-19

▶ TEM CUSTOS EQUIVALENTES À MEDIAÇÃO PRESENCIAL?

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO



Depois da flexibilização das medidas de isolamento social, observa-se que **apenas reuniões prévias** (entre a Secretaria do CAM-CCBC e os participantes) têm sido realizadas de maneira virtual. A preferência, em regra, tem sido por reuniões presenciais entre os participantes e o mediador.



Houve **22** procedimentos de mediação online. A prática online se mantém.



Não há compilação quanto ao número de mediação online desde **2020**, porém, observou-se um **acréscimo desta tendência**, que se manteve mesmo após a flexibilização das medidas de isolamento.



Essa **prática se manteve** mesmo depois da flexibilização das medidas de isolamento social. Em alguns casos, foram realizadas sessões de mediação em formato híbrido e remoto.



Os procedimentos instaurados perante a Câmara FGV **ocorreram de forma remota**, conforme a Resolução **01/2020**. Atualmente as sessões de mediações de forma remota ou presencial ficam a critério das partes.



Houve **7 procedimentos online**. A prática se manteve mesmo depois da flexibilização das medidas de isolamento social.



Atualmente, a modalidade das sessões de mediação, online ou presencial, fica a **critério das partes**. Houve, inclusive, um caso em que as Partes optaram por utilizar a nova estrutura do Hearing Center do CAM AMCHAM em SP.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## TEM CUSTOS EQUIVALENTES À MEDIAÇÃO PRESENCIAL?

10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

▶ PRÁTICA APÓS A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA DO COVID-19

▶ **TEM CUSTOS EQUIVALENTES À MEDIAÇÃO PRESENCIAL?**

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO



**Sim**, os valores institucionais de taxas e honorários são os mesmos, mas as despesas incidentais com deslocamento e contratação de fornecedores são reduzidas.



**Sim**, os valores institucionais de taxas e honorários são os mesmos, mas os custos e despesas são reduzidos.



**Sim**, os valores institucionais de taxas e honorários são os mesmos, mas os custos e despesas são reduzidos.



**Sim.**



**Sim**, os valores institucionais de taxas e honorários são os mesmos, mas os custos e despesas são reduzidos.



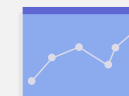
**Sim**, os valores institucionais de taxas e honorários são os mesmos, mas os custos e despesas são reduzidos.



**Sim**, os valores institucionais são os mesmos. Contudo, na prática observa-se uma redução de despesas das Partes com as mediações realizadas de maneira **100%** remota.

- I. INTRODUÇÃO
- II. DADOS QUANTITATIVOS
- III. DADOS QUALITATIVOS

## NÚMEROS



10. INTERAÇÃO ENTRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11. UTILIZAÇÃO DE DRB E DAB

12. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADOS

13. FUTURAS ALTERAÇÕES DOS REGULAMENTOS DE MEDIAÇÃO DAS CÂMARAS

14. "FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO" AO FINAL DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

15. MEDIAÇÃO ONLINE

16. UTILIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DURANTE A MEDIAÇÃO



3

1

N/I

0

0

0

0

N/I: NÃO INFORMADO

N/A: NÃO APLICÁVEL OU NÃO HOUVE CASO



## NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, HOVE UM CRESCIMENTO NO USO DE MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS CÂMARAS ANALISADAS



**PANDEMIA:** esse crescimento foi observado especialmente nos anos de 2020 e 2021.



**UMA PARTE DE UM TODO MAIOR:** à mediação institucional deve-se somar os números de mediação *ad hoc*, que também são frequentemente utilizadas na área empresarial, embora não tenham sido mapeadas na pesquisa.



Mesmo após a pandemia, a prática de mediação online ou híbrida se manteve.



As disputas mais levadas à mediação foram: contratos empresariais, demandas societárias, construção civil e energia. Mediação em Recuperação Judicial apareceu como um tema mais recente.



Com exceção de uma das Câmaras, menos da metade dos casos submetidos à mediação decorreram de cláusula contratual.

## NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, HOUVE UM CRESCIMENTO NO USO DE MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS CÂMARAS ANALISADAS



### JANELAS DE MEDIAÇÃO

A mediação tem sido utilizada em muitos casos após a instauração da arbitragem, na fase instrutória e após sentença parcial, havendo normalmente a suspensão do procedimento arbitral.

As Câmaras têm refletido sobre formas de incentivar a mediação no curso da arbitragem e têm concedido descontos nas taxas de administração quando o seu uso é feito de forma combinada com a arbitragem. A mediação expedita também apareceu como um tema a ser incentivado pelas Câmaras.



### DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

O tempo dos procedimentos é variado e depende da complexidade do conflito e participação dos envolvidos.

Na pesquisa houve registros de mediações que duraram de **1 a 387 dias**.



### ACORDOS

Com exceção de uma Câmara que obteve **100%** de acordos nas mediações administradas, o percentual de acordo em mediações nas demais Câmaras varia entre **30% e 52%**.

## NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, HOVE UM CRESCIMENTO NO USO DE MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS CÂMARAS ANALISADAS



### VALORES ENVOLVIDOS

Os valores das disputas submetidas à mediação mapeados pela pesquisa variam de acordo com o ano e a Câmara, sendo o menor valor de 120 mil reais e o maior de 461 milhões de reais.

Em 2020 os valores envolvidos em mediações nas Câmaras pesquisadas ultrapassou a marca de 1 bilhão de reais e, mesmo com uma queda de aproximadamente 20% no ano seguinte, este número permanece alto quando comparado com números anteriores à pandemia e à Lei de Mediação.



### MEDIADORES

- Normalmente há consenso entre as partes na escolha do(s) mediador(es).
- Quando as Câmaras são chamadas a indicar os mediadores, na ausência de consenso das partes, algumas delas reportaram observar critério de diversidade de gênero e idade.
- A comediação não tem sido frequente.
- A média de horas trabalhadas pelos mediadores em cada caso, quando informado pelas Câmaras, variou de 15 a 50 horas.



### PODER PÚBLICO

A **maioria** das Câmaras já administrou mediações envolvendo o Poder Público.



### MULTIPARTES

Uma parte considerável dos procedimentos iniciados envolvem múltiplas partes, o que demonstra o potencial que a mediação possui para auxiliar na resolução de disputas complexas e com diversos players.

## NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, HOUE UM CRESCIMENTO NO USO DE MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS CÂMARAS ANALISADAS



### OUTROS

É excepcional o uso de pareceres técnicos na mediação, mas tal prática ocorre. Sobre os comitês técnicos de solução de conflitos, conhecidos como Dispute Boards, eles têm sido administrados pelas Câmaras tanto para fins de recomendação (DRB) como de decisão de litígios (DAB), sobre disputas que envolvem matéria societária, infraestrutura, engenharia e construção.



### ESPAÇO DE CUSTOMIZAÇÃO

O formulário de conflito de interesses do mediador ainda é o mesmo do de árbitro e há espaço para customização, considerando o diferente papel do mediador e do árbitro na solução de conflitos.

# MEDIAÇÃO EM NÚMEROS

**10 ANOS** | 2012 A 2022

## COORDENAÇÃO DE PESQUISA

DANIELA MONTEIRO GABBAY  
VERA CECÍLIA MONTEIRO DE BARROS

## PESQUISADORES

ANA PAULA RIBEIRO NANI  
BRUNO HELLMEISTER LICO CANAL

## COLABORADORES

CAROLINE COSTA  
VIVIANE CAETANO

## PARCERIA

 Canal  
Arbitragem

## COLABORAÇÃO

 FGV DIREITO SP

## PROJETO VISUAL

**thinkey**  
VISUAL LAW